

RETIFICAÇÃO 01

EDITAL Nº 002/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA (PEDREIRO)

GELSO DOS SANTOS SOARES, Prefeito Municipal de Itacurubi-RS, no uso de suas atribuições legais, com a finalidade de efetivar a contratação temporária de **01 PEDREIRO**, autorizada pela **Lei Municipal nº 2.113/2025**, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado se realizará sob responsabilidade da Comissão Organizadora formada por três servidores municipais **efetivos**, designados através da Portaria nº 319/2025, e observará, além do que estabelece a lei específica que o autorizou, os princípios da Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal;
- 1.2. Todos os atos inerentes a este Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura e no sítio oficial do Município: www.itacurubi.rs.gov.br.

2. DO CARGO E SUAS CARACTERÍSTICAS

- 2.1. O cargo a ser provido tem as seguintes características:

CARGO	VAGAS	CH	VENCIMENTO BÁSICO	REQUISITOS
PEDREIRO	01	40	R\$ 1.914,20	Idade acima de 18 anos; Ensino Fundamental Incompleto;

- 2.2. Além do Vencimento Básico, o servidor fará jus à percepção das seguintes vantagens:
- 2.2.1. Auxílio Alimentação (conforme regulamento);
- 2.2.2. Plano de Saúde (opcional);
- 2.2.3. Horas-extras (excepcionalmente, no interesse do serviço, conforme regulamento);

2.2.4. Diárias de campo (excepcionalmente, no interesse do serviço, conforme regulamento);

2.2.5. Adicional de Insalubridade ou Periculosidade (conforme regulamento).

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão realizadas de forma **presencial, em dias úteis, do dia 23 de maio ao dia 30 de maio de 2023, das 08 às 12 horas, na Sala da Secretaria Municipal do Planejamento e Meio Ambiente, no Centro Administrativo Municipal Prefeito João Santiago Belmonte, sito à Av. Dez de Abril, 910, Centro, Itacurubi-RS;**

3.2. Também serão aceitas **inscrições por e-mail**, no mesmo prazo do item anterior, no endereço ouvidoria.itacurubi@gmail.com;

3.3. Serão aceitas inscrições por procuração simples;

3.4. Para a realização da inscrição o candidato deverá preencher e assinar a Ficha de Inscrição (Anexo II) e apresentar cópia dos seguintes documentos:

3.4.1. Carteira de Identidade civil ou documento equivalente;

3.4.2. CPF ou documento oficial em que conste a inscrição;

3.4.3. Histórico Escolar;

3.4.4. Comprovante de regularidade eleitoral, podendo ser o comprovante da última votação ou declaração ou certidão emitida pela Justiça Eleitoral;

3.4.5. Comprovação de regularidade militar, para candidatos do sexo masculino, podendo ser documento emitido pelas Forças Armadas ou certidão emitida pela Justiça Militar;

3.5. Para inscrição por e-mail, o candidato deverá digitalizar todos os documentos solicitados e enviá-los para o e-mail informado no item 3.2, com o assunto "INSCRIÇÃO – PEDREIRO".

3.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das normas deste certame.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

- 4.1. A seleção dos candidatos será realizada através de **PROVA PRÁTICA**, a realizar-se no dia **02 de junho de 2025, às 14 horas**, no PARQUE DE MÁQUINAS, sito à Av. Pedro Ferreira, 579 – Centro, Itacurubi – RS, de acordo com os seguintes critérios:

Nº	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Assentamento de 1,5 m ² de parede em alvenaria de tijolos, em formato L, com observação de esquadro, prumo e nível.	Realização da tarefa em menor tempo e com melhor técnica (eficiência, capricho e menor desperdício).	100
NOTA FINAL MÁXIMA			100

- 4.2. Havendo empate, a escolha do candidato se dará por sorteio;
- 4.3. Havendo apenas um candidato inscrito, será dispensada a PROVA PRÁTICA;
- 4.4. Os candidatos constarão na lista de classificação, podendo ser aproveitados durante o prazo de validade deste certame.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

- 5.1. Às **18 horas do dia 02 de junho de 2025**, será publicada no sítio oficial do Município: www.itacurubi.rs.gov.br, no atalho Editais, a Lista de Classificação Preliminar do certame;
- 5.2. Os candidatos que não concordarem com a classificação, poderão, **até às 08 horas do dia 04 de junho de 2025**, interpor recurso, através do e-mail ouvidoria.itacurubi@gmail.com, fundamentando suas razões;
- 5.3. Após o julgamento dos recursos, pela Comissão, será publicada Lista de Classificação Final, **às 10 horas do dia 04 de junho de 2025**, no sítio oficial do Município: www.itacurubi.rs.gov.br, no atalho Editais.

6. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Às **11 horas do dia 04 de junho de 2025**, no sítio oficial do Município: www.itacurubi.rs.gov.br, no atalho Editais, será publicada a homologação do resultado

- do certame e convocação do candidato aprovado;
- 6.2. O candidato aprovado será informado imediatamente por telefone, mediante ligação para o número informado no momento da inscrição;
- 6.3. O candidato aprovado deverá comparecer à Prefeitura Municipal para a celebração do contrato de trabalho, **até às 12 horas do dia 09 de junho de 2025**;
- 6.4. Não comparecendo, o candidato, será convocado o próximo da lista de classificação, sucessivamente, até o preenchimento da vaga;
- 6.5. Para a contratação, o candidato deverá apresentar os documentos originais que o qualifiquem ao exercício do cargo, além dos documentos de praxe exigidos pelo Setor de Pessoal.

7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Os candidatos serão contratados dentro das vagas ofertadas neste certame, seguindo a ordem decrescente de classificação;
- 7.2. Os candidatos chamados para nomeação deverão, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do momento em que forem contactados, apresentar a documentação necessária exigida de praxe para admissão junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itacurubi;
- 7.3. Após a apresentação da documentação no Setor de Pessoal, na forma do item anterior, os candidatos deverão comparecer na Assessoria Jurídica do Município para a celebração do Contrato;
- 7.4. Após a assinatura do contrato os candidatos deverão se apresentar na repartição para onde forem designados, devendo entrar em exercício, impreterivelmente no dia seguinte;
- 7.5. Os candidatos que perderem os prazos previstos nos itens 7.2 e 7.3 acima serão excluídos da lista de espera, sendo chamados os suplentes seguintes em ordem decrescente de classificação.

8. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

- 8.1. O contrato temporário vigorará por 12 (doze) meses, contados da sua celebração, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração, em razão de

excepcional interesse público;

8.2. A classificação deste certame terá validade 12 (doze) meses a partir da sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, em razão de excepcional interesse público;

8.3. No período de validade deste Processo Seletivo, em havendo a rescisão contratual, ou criação de novas vagas para o cargo, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente ou pelo prazo originário, em caso de vaga nova, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. São partes integrantes deste Edital:

9.1.1. Anexo I – Atribuições do Cargo;

9.1.2. Anexo II – Ficha de Inscrição;

9.1.3. Anexo III – Cronograma;

9.1.4. Anexo IV – Modelo de Lista de Comparecimento à Prova Prática;

9.1.5. Anexo V – Modelo de Ficha de Avaliação na Prova Prática.

9.2. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada.

Itacurubi, em 22 26 de maio de 2025.

Gelso dos Santos Soares
Prefeito Municipal

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: PEDREIRO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 04

ATRIBUIÇÕES:

a) **Descrição Sintética:** executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para construção, e reconstrução de obras e edifícios públicos.

b) **Descrição Analítica:** trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; construir e reparar alicerces, paredes, muros, pisos e similares; preparar ou orientar a preparação de argamassa; fazer blocos de cimento; construir formas e armações de ferro para concreto; colocar telhas, azulejos e ladrilhos; armar andaimes; assento e recolocar aparelhos sanitários, tijolos, telhas e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção: construção de tubos; remover materiais de construção; responsabilizar-se pelo material utilizado; calcular orçamentos e organizar pedidos de material; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar serviços afins em carpintaria, marcenaria e pintura, instalações hidrossanitária, hidráulica e elétrica; operar máquinas e equipamentos de trabalho, usando equipamentos de proteção individual e observando as normas de saúde e segurança do trabalho; coordenar equipe de trabalho.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: entre 18 anos completos e 70 anos incompletos;

b) Instrução: 1º Grau incompleto

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL 002/2025 – PEDREIRO

NOME COMPLETO:			
CARGO AO QUAL SE INSCREVE:	PEDREIRO		
TELEFONE:		E-MAIL:	
CPF:		DOCUMENTO DE IDENTIDADE:	
LOCAL E DATA:			
ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR			
PARA USO DA COMISSÃO ORGANIZADORA:			
Nº DA INSCRIÇÃO:		DATA/HORA DA RECEPÇÃO:	
CONFERÊNCIA DOS REQUISITOS			
Idade S() N()		Escolaridade Compatível S() N()	
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA RECEPÇÃO DA INSCRIÇÃO:			

CRONOGRAMA		
EVENTO	INÍCIO	FIM
Abertura das Inscrições	23/05/2025, 08hs	30/05/2025, 12hs
Seleção (Prova Prática)	02/06/2025, 14hs	02/06/2025, 17hs
Classificação Preliminar	02/06/2025, 18hs	***
Recursos	02/06/2025, 18hs	04/06/2025, 08hs
Classificação Final	04/06/2025, 10hs	***
Homologação e Convocação	04/06/2025, 11hs	***
Prazo para Comparecimento	04/06/2025, 11hs	09/06/2025, 12hs

ANEXO III

ANEXO IV

EDITAL 002/2025

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PEDREIRO

LISTA DE COMPARECIMENTO À PROVA PRÁTICA

CANDIDATO	ASSINATURA
AVALIADOR 01	
AVALIADOR 02	
AVALIADOR 03	
OBS 01:	OBS 02:

ANEXO V

EDITAL 002/2025
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PEDREIRO
FICHA DE AVALIAÇÃO
PROVA PRÁTICA

CANDIDATO	ASSINATURA

Nº	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Assentamento de 1,5 m² de parede em alvenaria de tijolos, em formato L, com observação de prumo, nível e esquadro.	Realização da tarefa em menor tempo e com melhor técnica (eficiência, capricho e menor desperdício).	100
NOTA FINAL MÁXIMA			100
AVALIAÇÃO			
QUESITO	DADO	PONTUAÇÃO	NOTA
ESQUADRO	() SIM () NÃO	10 PONTOS 00 PONTOS	
NÍVEL	() SIM () NÃO	10 PONTOS 00 PONTOS	
PRUMO	() SIM () NÃO	10 PONTOS 00 PONTOS	
TÉCNICA DE TRABALHO	() BOA () MÉDIA () RUIM	10 PONTOS 05 PONTOS 00 PONTOS	
CAPRICHOS	() SIM () EM PARTE () NÃO	10 PONTOS 05 PONTOS 00 PONTOS	
MINIMIZAÇÃO DE DESPERDÍCIO	() SIM () EM PARTE () NÃO	10 PONTOS 05 PONTOS 00 PONTOS	
TEMPO	() ATÉ 45 MIN () 45 – 50 MIN () 50 – 60 MIN () 60 – 70 MIN () 70 – 80 MIN () 80 – 90 MIN () 90 – 100 MIN () 100 – 110 MIN () 110 – 120 MIN	40 PONTOS 35 PONTOS 30 PONTOS 25 PONTOS 20 PONTOS 15 PONTOS 10 PONTOS 05 PONTOS 00 PONTOS	
OBSERVAÇÕES:			
AVALIADOR 01:			
AVALIADOR 02:			
AVALIADOR 03:			